

IÚNA/ES, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Weliton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br  
Faguiner Martins Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br  
Robson Fardim Tristão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br  
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br  
Jonildo de Castro Muzi



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br  
Weverton Luiz Ferreira Santiago



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br  
Cristiano Dias Bento



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br  
João Paulo Bretz Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br  
Leonardo da Costa Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br  
Vanessa Leocádio Adami



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br  
André Luiz Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br  
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro  
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br  
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro  
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br  
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2021/01/diario-oficial/fae691becc174499a9519781fdaa52caZWWsrfgz19UQhr.pdf>

Código de autenticação: fae691becc174499a9519781fdaa52caZWWsrfgz19UQhr

## LEGISLAÇÃO

### Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1384.html>

Código de autenticação: 4c566a8fe63a2a426a3e4592cc62e679Nr0QnN8EJMwme9G

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 001/2021

### “NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para os cargos comissionados adiante especificados:

GABINETE DO PREFEITO	NOME
Chefe de Gabinete	Breno Vinicius da Silva Oliveira
PROCURADORIA MUNICIPAL	NOME
Procurador Geral	Jennifer Martins Bonfante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NOME
Secretário Municipal de Assistência e Des. Social	Lusmar Souza da Cunha Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOME
Secretária Municipal de Educação	Edna Viana da Fonseca
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA	NOME
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Pública	Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Art. 2º Deverão os servidores, ora nomeados, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, a documentação relacionada no anexo único, sob pena de anulação do ato de nomeação do servidor.

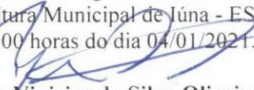
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
 Chefe de Gabinete



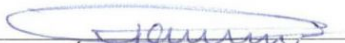
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

### ANEXO ÚNICO

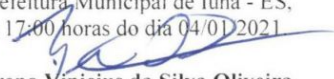
(Cópia autenticada ou cópia legível acompanhada dos originais)

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS:</b>
a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (que contenha informações dos noivos, filiação, data da celebração, e se houver, averbações como divórcio, separação, óbito entre outros, bem como demais informações exigidas por lei);
b) Carteira de Identidade (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do RG);
c) CPF (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do CPF);
d) Título de Eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais, retirada em qualquer Cartório Eleitoral ou no site do Tribunal Superior Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );
e) Extrato do PIS/PASEP, retirado na agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
f) Carteira de Trabalho;
g) Extrato Previdenciário, retirado em qualquer agência do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) ou no site da referida autarquia previdenciária ( <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> );
h) Cartão do SUS, retirado nas unidades de saúde ou na sede de qualquer Secretaria Municipal de Saúde;
i) Comprovante de endereço atualizado;
j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido EXCLUSIVAMENTE por médico do trabalho
l) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
m) Cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda, em envelope devidamente lacrado.
n) 01 foto 3x4
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:</b>
a) Certidão de Nascimento;
b) CPF;
c) Cartão do SUS;
d) Caderneta de vacinação, devidamente atualizada, para os filhos menores de 05 anos;
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO:</b>
a) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
 Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências



QR Code para baixar o arquivo

Data de publicação: segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1385.html>

Código de autenticação: 2a6144beb0ea06b9c41b10b68d161aeeZD41hRG9t6irgw5

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 002/2021

### “NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor para o cargo comissionado adiante especificado:

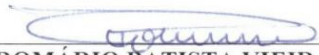
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NOME
Secretário Municipal de Saúde	Durval Dias Santiago Júnior

Art. 2º Deverá o servidor, ora nomeado, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, a documentação relacionada no anexo único, sob pena de anulação do ato de nomeação do servidor.

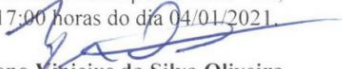
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
 Chefe de Gabinete

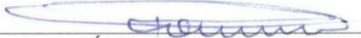


## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

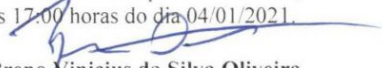
ANEXO ÚNICO  
(cópia autenticada ou cópia legível acompanhada dos originais)

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (que contenha informações dos noivos, filiação, data da celebração, e se houver, averbações como divórcio, separação, óbito entre outros, bem como demais informações exigidas por lei);
b) Carteira de Identidade (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do RG);
c) CPF (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do CPF);
d) Título de Eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais, retirada em qualquer Cartório Eleitoral ou no site do Tribunal Superior Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );
e) Extrato do PIS/PASEP, retirado na agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
f) Carteira de Trabalho;
g) Extrato Previdenciário, retirado em qualquer agência do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) ou no site da referida autarquia previdenciária ( <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> );
h) Cartão do SUS, retirado nas unidades de saúde ou na sede de qualquer Secretaria Municipal de Saúde;
i) Comprovante de endereço atualizado;
j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido EXCLUSIVAMENTE por médico do trabalho
l) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
m) Cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda, em envelope devidamente lacrado.
n) 01 foto 3x4
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
a) Certidão de Nascimento;
b) CPF;
c) Cartão do SUS;
d) Caderneta de vacinação, devidamente atualizada, para os filhos menores de 05 anos;
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO:
a) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
 Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 05 de Janeiro de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 05 de Janeiro de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1387.html>  
Código de autenticação: def6773fe0fc5272f06ed0e31f44b020D5F3KUA5W9IXodM

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 004/2021

### “NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para os cargos comissionados adiante especificados:


GABINETE DO PREFEITO	NOME
Supervisor de Recepção, Protocolo e Arquivo	Fabiano de Oliveira Lino
PROCURADORIA MUNICIPAL	NOME
Assessor do Procurador Geral	Bruna Aparecida de Mello Costa
Assessor de Procurador	Maxsuel Freitas Pimentel
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NOME
Assessor para Assuntos de Interesse de Hipossuficientes	Miliane Souza e Silva
Diretor de Projetos	Rosângela de Fátima Freitas
Diretor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Terceira Idade	Neuzi Ribeiro De Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	NOME
Assessor de Execução Orçamentária	Antônio Luiz de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	NOME
Coordenador do Serviço de Limpeza Pública	Arlson Ferreira de Oliveira
Coordenador de Turma	Luiz Tomé Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NOME
Diretor do Departamento de Transporte Sanitário	Adriano Almeida Gonçalves
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA	NOME
Coordenador de Manejo dos Resíduos Sólidos	Leandro Lino da Silva
Coordenador de Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	Jonas Andrade de Oliveira

Art. 2º Deverão os servidores, ora nomeados, no prazo de máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, a documentação relacionada no anexo único, sob pena de anulação do ato de nomeação do servidor.

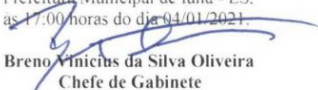
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021 aos servidores Arilson Ferreira de Oliveira, Luiz Tomé Silveira e Jonas Andrade de Oliveira.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
Breno Vinícius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

### ANEXO ÚNICO

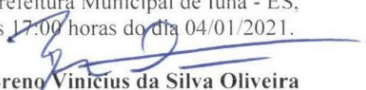
(Cópia autenticada ou cópia legível acompanhada dos originais)

<b>DOCUMENTOS PESSOAIS:</b>
a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (que contenha informações dos noivos, filiação, data da celebração, e se houver, averbações como divórcio, separação, óbito entre outros, bem como demais informações exigidas por lei);
b) Carteira de Identidade (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do RG);
c) CPF (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do CPF);
d) Título de Eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais, retirada em qualquer Cartório Eleitoral ou no site do Tribunal Superior Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> );
e) Extrato do PIS/PASEP, retirado na agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
f) Carteira de Trabalho;
g) Extrato Previdenciário, retirado em qualquer agência do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) ou no site da referida autarquia previdenciária ( <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato</a> );
h) Cartão do SUS, retirado nas unidades de saúde ou na sede de qualquer Secretaria Municipal de Saúde;
i) Comprovante de endereço atualizado;
j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido EXCLUSIVAMENTE por médico do trabalho
l) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
m) Cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda, em envelope devidamente lacrado.
n) 01 foto 3x4
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:</b>
a) Certidão de Nascimento;
b) CPF;
c) Cartão do SUS;
d) Caderneta de vacinação, devidamente atualizada, para os filhos menores de 05 anos;
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO:</b>
a) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
 ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
 Breno Vinicius da Silva Oliveira  
 Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Exonera servidor de função gratificada e dá outras providências.



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 05 de Janeiro de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1388.html>  
Código de autenticação: dbb44ab8e2ec4d8fc21ae1d1fa4a88d4JE0RUWXAK0rR6lt

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 003/2021

### “EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração;

#### RESOLVE:

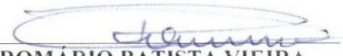
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores das funções gratificadas adiante especificadas:

GABINETE DO PREFEITO	NOME
Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Edson Vander Rodrigues Rodrigo Freitas da Fonseca
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	NOME
Tesoureiro	Neucilene Moura Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	NOME
Membros da Equipe de Compras, Licitação e Contratos	Edineia da Costa Fernandes
	Robson Gonçalves da Silva
	Eliane Pereira de Aguiar
	Renata Aparecida Areas
	Joelma Dutra dos Reis Pimentel
	Ana Maria Cote
	Kédina Cantilio Pereira Timóteo
Viviane Carvalho de Oliveira	
Coordenador de Frota	Edson Faria Vaúna
Gestor de Contratos	Eliete Carvalho de Moura
PROCURADORIA GERAL	NOME
Procurador da Fazenda Municipal	Guilherme Vieira Victor de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Eder Cordeiro dos Santos

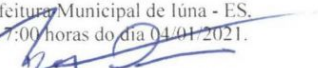
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
 Chefe de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 003/2021

### “NOMEIA SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração;

#### RESOLVE:


Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores nas funções gratificadas adiante especificadas:

GABINETE DO PREFEITO	NOME
Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Edson Vander Rodrigues
	Rodrigo Freitas da Fonseca
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	NOME
Tesoureiro	Neucilene Moura Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	NOME
Membros da Equipe de Compras, Licitação e Contratos	Edineia da Costa Fernandes
	Robson Gonçalves da Silva
	Eliane Pereira de Aguiar
	Renata Aparecida Areas
	Joelma Dutra dos Reis Pimentel
	Ana Maria Cote
	Kédina Cantílio Pereira Timóteo
	Viviane Carvalho de Oliveira
Coordenador de Frota	Edson Faria Vaúna
Gestor de Contratos	Elisete Carvalho de Moura
PROCURADORIA GERAL	NOME
Procurador da Fazenda Municipal	Guilherme Vieira Victor de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Eder Cordeiro dos Santos

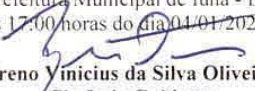
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 04/01/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
 Chefe de Gabinete

**ARQUIVO**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Ata 1/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 05 de Janeiro de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 05 de Janeiro de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1382.html>  
Código de autenticação: 1983a8da8812e2f0360024730723820fOBdPCC2jmvxhnJM

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**  
**PROCESSO Nº 2011/2020**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMARIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Deputado João Rios, n.º 65, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, considerando o resultado da licitação nº 055/2020, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2011/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 055/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 11.142.525/0001-88, com sede na Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 68, Costa do Rio Mampituba, Passo de Torres/SC, cep: 88.980-000, telefone: (51)3731-7233 e (51)99811-4712, endereço eletrônico: [clebergori@hotmail.com](mailto:clebergori@hotmail.com), neste ato representado por **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 708.798.420-91 e RG nº 100849298-3 SSP/RS, residente na Rua General Auto, nº 35, centro, Rio Pardo/RS, cep: 96.640-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo 1;

2.3. Não há “Cadastro Reserva”.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

**05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS**



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Nagem Antonio Abikahir, matrícula nº 307974, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romario Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**

**Cleber Nascimento da Rosa / ou procurador legalmente habilitado**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



### OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro  
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

[iuna.es.gov.br/e-ouv](http://iuna.es.gov.br/e-ouv)



### ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna  
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro  
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

[iuna.es.gov.br/e-sic](http://iuna.es.gov.br/e-sic)

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas  
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000  
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752  
[contato@iuna.es.gov.br](mailto:contato@iuna.es.gov.br)



[iuna.es.gov.br/diario-oficial](http://iuna.es.gov.br/diario-oficial)